



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.869, DE 7 DE MAIO DE 2018, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (COMSEAN – RIBEIRÃO PRETO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 2.869, de 7 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O COMSEAN - Ribeirão Preto será constituído de 27 (vinte e sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal à vista da indicação do órgão ou entidade representada no colegiado, sendo 2/3 (dois terços) de membros da sociedade civil (18) e 1/3 (um terço) dos membros do poder público (9), conforme estabelecido a seguir:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - 1 (um) representante da Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
- V - 1 (um) representante da Universidade de São Paulo (USP);
- VI - 1 (um) representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);
- VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;
- VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- IX – 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade;
- X - 1 (um) representante de Associações Comerciais e/ou Industriais;
- XI - 1 (um) representante das Centrais Sindicais de Trabalhadores;





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- XII** - 1 (um) representante das Associações de Moradores;
- XIII** - 1 (um) representante dos Clubes de Serviço;
- XIV** - 1 (um) representante de Instituições Religiosas de diferentes Expressões de Fé;
- XV** - 2 (dois) representantes de Cooperativas ou Associações de Trabalhadores Rurais, preferencialmente 1 (um) de produtos orgânicos ou agroecológicos;
- XVI** - 2 (dois) representantes do Sistema S;
- XVII** - 4 (quatro) representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou Organizações Não Governamentais (ONG);
- XVIII** - 2 (dois) representante de Instituições de Ensino Particulares;
- XIX** - 2 (dois) representante de Categorias Profissionais;
- XX** - 1 (um) representante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

§§ 1º a 4º. omissis

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 17 de maio de 2024.

Of. n.º 3.359/2024-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.869, DE 7 DE MAIO DE 2018, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (COMSEAN – RIBEIRÃO PRETO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 2.869, de 7 de maio de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Preto – COMSEAN.

O referido artigo trata da composição do Conselho que, atualmente possui 21 (vinte e um) membros e passará a ter, com as alterações propostas, 27 (vinte e sete) membros.

A ampliação do número de cadeiras se faz necessária diante da necessidade de ampliação da representatividade no COMSEAN, tendo em vista a abrangência da política pública de segurança alimentar, principalmente após a pandemia de Covid-19 que, ainda hoje, ressoa nos serviços do SUAS.

E ainda, os Conselhos Municipais são arena pública de debate, espaço de ampliação do ponto de vista constitucional do efetivo exercício da cidadania e lugar de promoção/deliberação das políticas públicas.

Assim, de acordo com a Ata em anexo, que aprova a ampliação proposta, o próprio Conselho aponta a necessidade de ampliação de sua composição, uma vez que a sociedade está se engajando no fomento da segurança alimentar, além da ampliação dos atores sociais com as inúmeras situações sociais advindas das demandas das pessoas vulnerabilizadas.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal





ATA nº58
MEMÓRIA SESSÃO PLENÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Sessão Ordinária Presencial realizada em 08 de março de 2024

Aos 08 dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:46 horas foi dado início pelo Presidente a reunião ordinária em formato presencial no Banco de Alimentos (Av Bandeirantes). Foi verificada a presença conforme lista e constatou-se 3 conselheiros do poder público votantes presentes e 5 conselheiros votantes da sociedade civil, 2 conselheiros suplentes e 5 convidados. Não havendo quórum (14 votantes), feita segunda convocação e iniciado quinze minutos após. O início a sessão às 09:01h. Presidente em primeiro momento faz menção dia da mulher, como um dia de luta.

Mesa Diretora	Presidente e Secretario da Sessão: Joaquim Lauro Sando e Helena Vassimon Bernardes
----------------------	--

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES

Ata nº57, referentes à reunião realizada aos 09 de fevereiro de 2024

EXPEDIENTE

Aprovação da ATA da reunião anterior: Foi aprovada por unanimidade.

Justificação de ausências: As justificativas recebidas já foram consideradas e constam da lista de presença anexa à ata.

Informes e Documentos Expedidos:

1. Eleição Comsean – Informando que a comissão eleitoral está trabalhando em relação a eleições do Comsean, pois o mandato finaliza em 30 de julho de 2024. Na próxima reunião a comissão vai apresentar o edital elaborado. A Celia Simões solicita sua inclusão na comissão eleitoral sendo acatado e deliberado favoravelmente.
2. Caisan – Helena como secretaria executiva da Caisan informa que o Plano de SAN está em andamento, sendo no momento discutidas as metas a serem incluídas.
3. Reunião Presidente Comsean e Presidente Caisan – Joaquim informa sobre a solicitação da inclusão do meio ambiente como um cargo de governo dentro do Comsean, e que os dois cargos aumentados referentes a sociedade civil fossem de 1. Moradores de bairro e 2. Universidades. Bianca neste momento comenta a importância da inclusão do Fundo de Solidariedade. Em discussão, e em concordância unânime, o Comsean delibera sobre alteração desta mudança para: inclusão de dois cargos de governo: 1. Secretaria do Meio Ambiente 2. Fundo Social de Solidariedade, para tanto, considerando a necessidade de manter a composição com 2/3 de sociedade civil ampliando 4 cargos para: 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou Organizações Não Governamentais (ONG); 1 (um) representante de Instituições de Ensino Particulares; 1 (um) representante de Categorias Profissionais.
4. Vem para Nove: Tereza informa que retornou o projeto que 1 domingo por mês, a Av Nove de Julho fica aberta para população, e que tem espaço para Secretaria Municipal da Saúde participar, assim convida o Comsean para participar. Decidido colocar na pauta da próxima reunião.

Pauta:

Projeto de revitalização do Banco de Alimentos. Engenheiro Alex realiza apresentação da proposta de revitalização do espaço do Banco de Alimentos. Informa que foi feita uma parceria da SEMAS com a Secretaria da Cultura e Compacs. Foi utilizado como base, um projeto já apresentado como TCC de aluna Maria Julia Seron Silva, a qual tentou ser contactada para convite de participação do processo porém sem sucesso. Com base neste trabalho inicial, o presente engenheiro continuou o trabalho, todas medidas do local foram obtidas pois não existe uma planta considerando este local ser antigo e portanto um marco histórico para cidade. O projeto conta com a reforma do banco de alimentos e onde fica o Ceazinho, e considerando a manipulação de alimentos, será necessário atender as legislações pertinentes. Neste sentido uma das conselheiras enfatiza a necessidade de formalizar um convite para participação e acompanhamento da reforma para a Vigilância Sanitária Municipal. Um dos barracões será destinado com implantação de locais de diversão para população, locais para sentar e descansar, um ambiente para convívio da população. Haverá também a construção de um anfiteatro ao ar livre que poderá ser usado para eventos e um ótimo estacionamento para que a população consiga ter acesso fácil e assim este local possa ser revitalizado, preservado e utilizado pela população, assim mantendo a história cultura de Ribeirão Preto e valorizando o banco de alimentos em específico como um importante equipamento de SAN. Ao final o Alex comentou das dificuldades, do valor total desta reforma e que junto a Secretaria da Cultura buscado fontes de recursos financeiros possíveis.

Palavra Aberta

Ao final o Joaquim convidou todos com tempo disponível para uma visita ao Banco de Alimentos e outros barracões. A palavra foi aberta para todos e não havendo nada a acrescentar a reunião foi finalizada as 10:00h

OBSERVAÇÕES

A próxima reunião ordinária do Conselho será em formato virtual dia 12 de abril de 2024

Assinatura – Presidente da Sessão

Assinatura – Secretário da Sessão



Lista da Reunião Ordinária do COMSEAN-RP – Data 10.02.23

Representação	CONSELHEIRO	Entidade	ASSINATURA
Associações Comerciais / Industriais	Célia Moura Simões	ACIRP	[Assinatura]
	Vinicius Iozzi Ferro	ABRASEL	
Assoc de Moradores	Edson Luiz Borges dos Santos	Comunidade da Paz	
	Juarez Correa de Souza	Instituto Ideas	
Clubes de Serviço	Renato Stucki	Rotary Club Ribeirão Preto	JUSTIFICADO
	Rangel Leandro Romão	Rotary Club Rib Preto-Norte	
Povos e Comunidades Tradicionais	Geandrei Stefanelli Germano	Rede Emancipa	[Assinatura]
	Sebastião Baptista Ramos Neto	Instituto Acolher	
Centrais Sindicais de Trabalhadores	João Guilherme de Paula Martins	SindSaúde-SP	
	Vago		
Sistema S	Patricia Martins Domingos	SESC	
	Adriana Rodrigues Lopes	SESC	
	Vago	SENAE	
AGF - Agricultura Familiar	Luciano Botelho Lima	Centro Helder Câmara	[Assinatura]
	Nivalda Alves de Jesus	COMATER	
	Joaquim Lauro Sando	Brigada Ana Primavesi	
	Raquel Braga da S. de Carvalho	COMATER	
Instituições Religiosas	Guido Desinde Filho	USE	
	Lucimara Rita dos S. F. da Silva	Lar Espírita Padre Cícero	
Instituições de Ensino Particular	Telma Maria Braga Costa	UNAERP	Telma M. Braga Costa
	Renata Tavares Beschizza Pini	UNIP	
Categorias Profissionais	Bruno Prota Guimarães Oliveira	AEAARP	Bruno Prota
	Erika da Silva Bronzi Moura	CRN3	
ONGs ou OSCs	Natália Aparecida Pereira Souza	Banquetão Ribeirão Preto	* JUSTIFICADO
	Fúlvio Iermano	Slow Food Brasil	
	João Augusto A. de Lima Rissato	Instituto Protagonismo	
	Everton Ferreira da Silva	Instituto Evolução RP	
Secretaria Municipal da Saúde	Maria Tereza Cunha Alves Rios	Maria Tereza	[Assinatura]
	Márcia Soares Freitas da Motta	U SMS	
Secretaria Municipal da Educação	Helena Vassimon Bernardes	SME	[Assinatura]
	Paula Fernanda Arroyo		
Secretaria Municipal da Assistência Social	Bianca Bellizi de Almeida	SEMAS	Bianca B. de Almeida
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	Ana Cláudia Buzzi Z. Marçal	SEMAS	Ana Cláudia Marçal
	Isabel Cristina M. Della Torre		
CATI-CDRS	Thiago Sacchini Del Lama		
	Luis Fernando Franco Zorzenon	* JUSTIFICADO	
CAE - Conselho de Alimentação Escolar	Carlos Henrique de Paula e Silva		
	Geovane Martins de Souza		
Universidade de São Paulo - USP	Filipi Ulian Silva		
	Luciana Cizoto Ribeiro	* JUSTIFICADO	
Convidados	Carla Barbosa Nonino		
	MARIA LUIZA BECKER	Instituto Maria da	[Assinatura]
	Paula Rodrigues Serranti	Inst. Iris de Luz	
	GIUZELLE MORELLI		
Presidente da Sessão	Isabella de Souza Sturari		
	Dabine C. D. Mendes	Secretario da Sessão	[Assinatura]

